



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1992

GOIÂNIA, 10 DE AGOSTO DE 1992 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 994

SUMÁRIO

LEI	01
DECRETO	01
PORTARIA	05
EXTRATO DE CONTRATO DE	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIO-	
NAIS ESPECIALIZADOS	05
TERMO DE ACORDO	05
AVISO DE EDITAL	05
SECRETARIA DE AÇÃO URBANA-	
ASS. DO CONTENCIOSO DAS	
POSTURAS MUNICIPAIS	06

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia	Secretaria da Educação
Níon Albernaz	Olíndina Olívia C. Monteiro
Secretário do Governo Municipal	Secretaria de Ação Urbana
Servílio de Menezes Filho	Álvaro Alves Júnior
Chefia de Gabinete do Prefeito	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Carlos Augusto de Oliveira e Silva	Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Procuradoria Geral do Município	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Gonzaga de Freitas	Cairo Alberto de Freitas
Auditoria Geral do Município	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antonio Augusto Azeredo Coutinho	Waldomiro Dall'Agnol
Secretaria Especial	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Orlon Andrade de Carvalho	Arthur Rezende Filho
Secretaria Extraordinária	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Ariacy de Alencar	José Guilherme Schwan
Assessoria Legislativa	Departamento de Estradas do Município
Olier Alves Vieira	Helvécio Teixeira de Santana
Assessoria Especial do Prefeito	Fundação Municipal de Desenvolvimento
Terezinha Lisieux Moraes Passos	Comunitário
Geralda Gonzaga de Castro Costa	Geralda Golazira Borges Pinto Albernaz
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejo	Instituto de Planejamento Municipal
Hélio Inácio Santana	Harlen Inácio dos Santos
Paulo Silva Gomes	Instituto de Desenvolvimento de
José Afonso Rodrigues Alves	Recursos Humanos
Secretaria das Comunicações Sociais	Ovídio Alberto Rodrigues
Paulo Tadeu Bittencourt	Superintendência Municipal de Trânsito
Secretaria de Finanças	Enio Ribeiro Osório
Valdivino José de Oliveira	Parque Zoológico de Goiânia
Secretaria da Administração	William Pires de Oliveira
Jairo da Cunha Bastos	Parque Mutirama de Goiânia
	Benítez Brandão Cali

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 21 DE JULHO DE 1992

"Concede redução de alíquota que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de que trata o art. 51, do Código Tributário Municipal, incidente sobre os permissionários de transporte individual de passageiros (táxis), tem sua alíquota reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1992.

PEDRO BATISTA
Presidente

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 044,
DE 21 DE JULHO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias Municipal de Saúde e de Finanças 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 1.284.562.904,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro cruzeiros), correspondente a 32.338,2983 UROMGs (trinta e duas mil, trezentos e trinta e oito vírgula vinte e nove oitenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101 - 13.75.429.2034-3131.00-80 Cr\$ 6.000.000,00
 2101 - 13.75.429.2034-3132.00-80 Cr\$ 280.000.000,00
 2101 - 13.75.430.2032-3132.00-80 Cr\$ 40.000.000,00
 2101 - 13.75.430.2033-3131.00-80 Cr\$ 8.000.000,00
 2101 - 13.75.430.2033-3132.00-80 Cr\$ 25.000.000,00
 2101 - 13.75.020.2030-3120.00-80 Cr\$ 100.000.000,00
 2101 - 13.75.020.2030-3132.00-80 Cr\$ 350.000.000,00
 2101 - 13.75.020.2030-4120.00-80 Cr\$ 160.000.000,00
 2101 - 13.75.428.2031-3120.00-80 Cr\$ 250.000.000,00
 SOMA Cr\$ 1.219.000.000,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 1601 - 03.08.033.2014-3265.00-00 Cr\$ 65.562.904,00
 SOMA Cr\$ 65.562.904,00
 TOTAL Cr\$ 1.284.562.904,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2101 - 13.75.429.2034-4120.00-00 Cr\$ 1.219.000.000,00
 SOMA Cr\$ 1.219.000.000,00
1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1801 - 08.41.185.1018-4110.00-02 Cr\$ 65.562.904,00
 SOMA Cr\$ 65.562.904,00
 TOTAL Cr\$ 1.284.562.904,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 047,
 DE 24 DE JULHO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), correspondentes a 2.517,4554 UROMGs (dois mil quinhentos e dezessete vírgula quarenta e cinco e cinquenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1801 - 16.91.575.1006-4110.00-00 Cr\$ 100.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 100.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1800 - 16.91.575.1006-4110.00-10 Cr\$ 100.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048,
 DE 24 DE JULHO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Superintendência Municipal de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município
 PAULO TADEU BITTENCOURT
 Editor do Diário Oficial
 LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT

Tiragem: 150 exemplares
 Endereço:
 PALÁCIO DAS CAMPINAS
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
 Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144
 Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 8.000,00
 b.2 - Assinatura semestral c/remessas 10.000,00
 b.3 - Avulsos 1.000,00
 b.4 - Declarações e Certidões 400,00

Trânsito - SMT 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de cruzeiros), correspondente a 5.362,1800 UROMGs (cinco mil, trezentos e sessenta e duas vírgula dezoito zero zero Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 4301 - 16.91.020.2054-3292.00-40 Cr\$ 13.000.000,00
 4301 - 16.91.573.2055-3120.00-41 Cr\$ 120.000.000,00
 4301 - 16.91.573.2055.3132.00-41 Cr\$ 80.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 213.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:
 4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 4301 - 16.91.020.2054-3132.00-40 Cr\$ 10.000.000,00
 4301 - 16.91.020.2054-4293.00-40 Cr\$ 3.000.000,00
 TOTAL Cr\$ 13.000.000,00

II - os recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 1.520.077.980,45 (hum bilhão, quinhentos e vinte milhões, setenta e sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 048/92

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.91 a 15.07.91 Cr\$ 121.931.346,90
 2. Arrecadação de 16.07.91 a 31.12.91 Cr\$ 173.849.469,56
 3. Arrecadação de 01.01.92 a 15.07.92 Cr\$ 1.082.495.494,64
 4. Receita prevista para 1992 Cr\$ 1.105.835.720,00
- I. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

Arrecadação de jan. a jul./92

..... x 100 = 887,79%

Arrecadação de jan. a jul./91

= 887,79% - 100,00% = 787,79%

II - ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1991 x (Em Cr\$)

Cr\$ 173.849.469,56 x 787,79% = Cr\$ 1.369.568.736,25
 Cr\$ 173.849.469,56 + Cr\$ 1.369.568.736,25 = 1.543.418.205,81

III - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1992 Cr\$ 1.105.835.720,00 menos arrecadação:

- a) de 01.01.92 a 15.07.92 Cr\$ 1.082.495.494,64
 - b) de 16.07.91 a 31.12.91, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período Cr\$ 1.543.418.205,81
- Cr\$ 2.625.913.700,45

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 1.520.077.980,45

REAJUSTE DE SALDO Cr\$ 1.082.103.807,34
 SALDO Cr\$ 437.974.173,11

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 049, DE 24 DE JULHO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 7.092, de 01 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria do Governo Municipal 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 18.205.326.000,00 (dezoito bilhões, duzentos e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros), correspondente a 458.310,9636 UROMGs (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dez vírgula noventa e seis trinta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a cobrir despesas com a despoluição da Bacia do Rio Meia Ponte e sistema de coleta e tratamento de esgotos em Goiânia.

§ 1º - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados na:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
 1101 - Gabinete do Secretário do Governo Municipal
 A FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
 O PROGRAMA 76 - SANEAMENTO
 O SUBPROGRAMA 031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
 O PROJETO 1031 - TRANSFERÊNCIAS AO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN e neste os elementos/subelementos de despesa:
 4000.00-80 - Despesas de Capital
 4300.00-80 - Transferências de Capital
 4310.00-80 - Transferências Intragovernamentais
 4311.00-80 - Auxílios para Despesas de Capital Cr\$ 18.205.326.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da expectativa de excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 18.205.326.000,00 (dezoito bilhões, duzentos e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros) oriundos do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura de Goiânia e o Ministério da Ação Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050, DE 24 DE JULHO DE 1992

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 7.092, de 01 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 18.205.326.000,00 (dezoito bilhões, duzentos e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros), correspondente a 458.310,9636 UROMGs (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dez vírgula noventa e seis trinta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a cobrir despesas com Transferências a Instituições multigovernamentais à Saneamento de Goiás S/A.

§ 1º - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados no:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

4101 - Gabinete da Presidência do IPLAN

A FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

O PROGRAMA 76 - SANEAMENTO

O SUBPROGRAMA 031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

O PROJETO 1032 - TRANSFERÊNCIAS À SANEAMENTO DE GOIÁS S/A e neste os elementos/subelementos de despesa:

4000.00-42 - Despesas de Capital

4300.00-42 - Transferências de Capital

4320.00-42 - Transferências Intergovernamentais

4324.00-42 - Transferências à Instituições Multigovernamentais

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da expectativa de excesso de arrecadação, oriundos do Crédito Adicional de Natureza Especial autorizado pela Lei nº 7.092, de 01 de julho de 1992, e aberto pelo Decreto Orçamentário nº 049, de 24 de julho de 1992.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 906, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 823, de 08 de julho de 1992, que nomeia KELCY CRISTINA DE ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 23 de maio de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 907, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARISA GONÇALVES CARNEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 911, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LINCON BRAGA DE ARAÚJO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 912, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IRANI AGUIAR para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 915, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARA CASSIMIRO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 02 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 916, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAURO CARDOSO DE PAULA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 02 a 05 de agosto de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 899/92

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e de acordo com o que consta no Processo nº 547.264-4/92, RESOLVE, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder a SÔNIA MARIA MIRANDA, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 07, lotada junto à Secretaria das Comunicações Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre 23.05.84 a 22.05.89, a ser gozada no período de 03 de agosto a 02 de novembro de 1992.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de julho de 1992.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTES: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e o Agrimensor João Rebouças de Souza Filho.

LOCALE DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 23/

07/92.

REPRESENTANTES: IPLAN - Harlen Inácio dos Santos - Diretor-Presidente e Vinícius Junqueira - Diretor Adm./Financeiro, pelo Contratado, Agrimensor João Rebouças de Souza Filho.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação, constante do processo administrativo nº 552.087-8, de 20.07.92.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria na área de agrimensura.

PREÇO: Estimado em Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros)

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 23/07/92.

DOTAÇÃO: 4101.03.09.040.1.008-3.1.3.1.00-40

FORO: Goiânia - Goiás.

ASSINAM: Pelo IPLAN - Harlen Inácio dos Santos e Vinícius Junqueira, pelo Contratado, João Rebouças de Souza Filho.

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E
ALIENAÇÃO

TERMO DE ACORDO Nº 27/92

Ref. Imóvel: Lt. 11 - Qd. 335

Rua C-140 - Jardim América, n/Capital

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização - Cr\$ 65.100.000,00 (sessenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 27 de julho de 1992.

JAIR FERREIRA DE FARIAS
Expropriado
ENGº. JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N.D.A.A.

AVISO DE EDITAL

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público que fará realizar em sua sede à Av. Afílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, às 14:00 horas, do dia 10.08.92, licitação sob a modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área 1.9.9, entre a Av. Nadra Bufaiçal e Rua F-4 - Setor Façalville, nesta capital.

CAPITAL MÍNIMO: Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros)

RECURSOS: MEC/FNDE E TESOURO MUNICIPAL

Edital, projetos e especificações e demais informações poderão os interessados obtê-los no endereço acima, das 13:00 às 17:00 horas, diariamente.

Goiânia, 24 de julho de 1992.

ENGº. RAIMUNDO DE MACEDO MENEZES

Presidente da Comissão

ENGª. VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ

Secretária

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos originados dos Autos de Infração, adiante mencionados, acrescidos das cominações legais, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo, à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

NOMES	A.	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G.
	INFRAÇÃO				
Adélio Ferreira de Brito	1520	09-12-87	201.387-7	0581/88	2,00
Aides Inácio	52926	27-02-87	175.688-7	2551/87	1,00
Antônio Cardoso de Oliveira	6840	28-12-87	201.484-7	0414/88	0,28
Antônio Claret Moraes	1505	11-11-87	194.912-0	4619/87	2,00
Antônio Moreira Silva	7057	28-01-88	208.027-1	1144/88	4,20
Aredilson Elol de Oliveira	2319	07-05-92	533.273-7	2497/92	7,00
Cade e Cade Ltda	535	02-07-87	170.638-4	2356/87	2,00
Carnauba Chopp Ltda	550	31-07-87	175.759-9	3243/87	3,00
Cento e Quarenta e Quatro Lavajato					
Posto de Serviço Ltda	55471	04-06-88	230.079-5	2530/88	2,00
Domiciniano e Barreto Ltda	529	02-07-87	170.632-1	2457/87	2,00
Euripedes Gomes	1263	20-01-87	424.696-7	1178/88	0,28
Floripedes Borges	58047	20-02-87	175.668-1	2530/87	2,00
Francisco Jovino	04461	23-06-87	170.198-7	2408/87	0,28
Jairo Gomes das Neves	1271	04-06-88	230.109-5	2489/88	1,00
J.E. Mendes	879	18-06-87	170.108-3	3246/87	1,00
João Fonseca Aragão	04330	13-03-87	426.360-9	0328/88	4,20
João Silva	6500	24-10-87	194.783-3	4675/87	0,28
Joaquim Calisto Duarte	31960	17-06-87	170.074-7	1884/87	1,00
Joaquim José Braz	32237	03-02-87	175.695-8	2570/87	1,00

José da Fonseca	3496	28-05-92	539.270-5	2677/92	2,60
José Silvério	6454	11-08-87	175.773-1	3053/87	4,20
Josias Macêdo Xavier	1779	06-02-88	208.219-5	1008/88	1,00
Laura Coutinho Nunes	50384	12-04-89	280.117-2	054/90	—
Luiz Alves Teodoro	4607	03-04-92	525.657-7	1514/92	8,40
Luiz Carlos Caetano	4186	24-02-92	515.716-1	1678/92	5,60
Manoel Carvalho	1000	12-01-88	201.566-6	0915/88	4,20
Manoel Passos	04360	28-09-87	182.149-3	3391/87	0,28
Marcelo D'Alcântara Costa Outros	7970	09-12-87	201.380-3	4961/87	4,20
Marcos Vinícius Alexandrino	6466	27-08-87	181.770-3	3992/87	4,20
Melos Bar Ltda	1695	27-01-88	208.026-0	0913/88	2,00
Natal Augusto da Silva	1569	11-07-88	239.432-5	2938/88	1,00
Nebroska Borracha Ltda	2280	20-06-88	230.284-2	2554/88	1,00
Nelson Domingos de Freitas	6164	15-07-87	175.317-9	2608/87	4,20
Orozino Braz Ávila	25617	06-07-87	170.438-1	2696/87	1,00
R.C.R. Lavanderia e Lanchonete	25618	06-07-87	170.430-7	3241/87	1,00
Renato Ferreira Brandão	6471	15-09-87	181.974-4	3205/87	4,20
Restaurante Dourado Ltda	39788	15-09-87	181.970-8	3221/87	0,50
Rios Couros Ltda	44552	31-08-87	181.790-1	3363/87	0,50
Rocha Confeções	180	26-11-87	201.206-5	4885/87	0,50
Supermercado Caseiro Ltda	114	21-09-87	182.054-9	3201/87	1,00
Valdomiro José de Queiroz	134	11-08-87	175.790-1	3324/87	1,00
Virmondes Cunha	7756	06-01-87	201.524-5	0509/88	8,40
Walter Veroneze	55952	26-09-88	250.701-7	3885/88	2,00
Washington Rodrigues da Paz	4422	10-09-91	481.752-4	2672/91	4,20
Wiris Alves Pinheiro	53915	01-10-88	253.472-1	3937/88	2,00

FLÁVIO FERREIRA DA MATA

Assessor-Chefe

Secretaria de Ação Urbana

Av. Afílio Correia Lima - 764 - Cidade Jardim